



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI N° 1.143/2025

EMENTA: Atualiza o Código Sanitário do Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo.

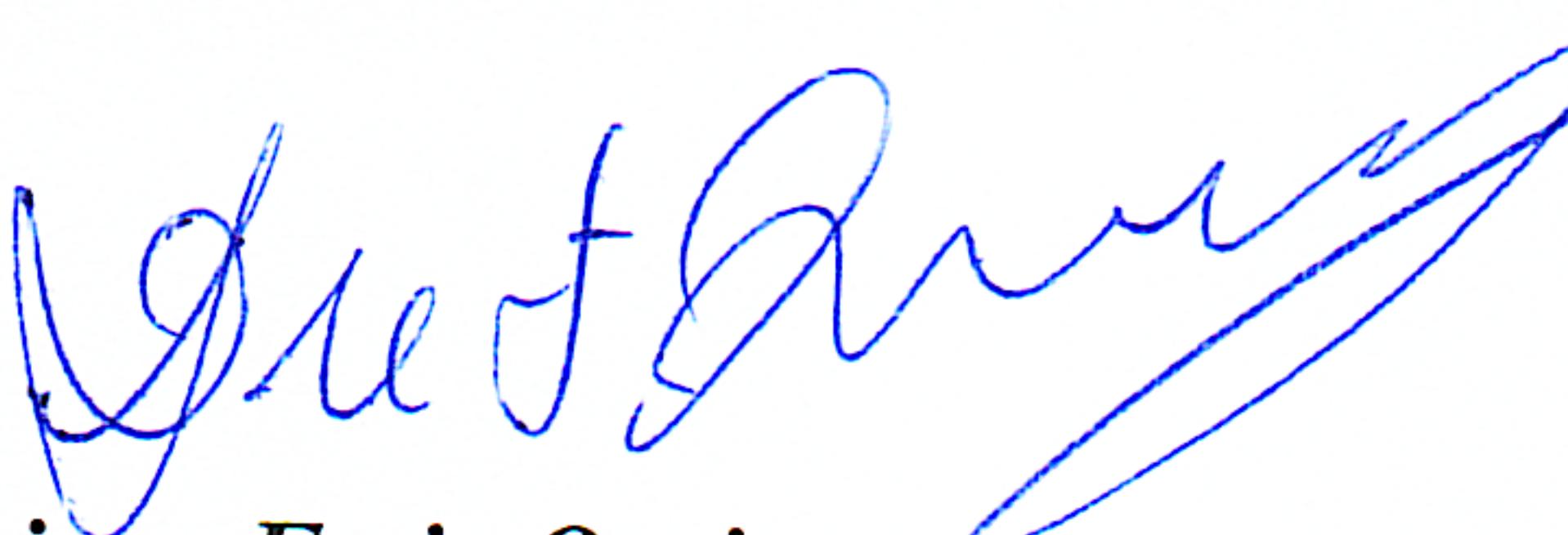
Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o novo e atualizado Código Sanitário do Município de Divino de São Lourenço/ES na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 359/2010.

Divino de São Lourenço-ES, em 05 de setembro de 2025.



Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município

